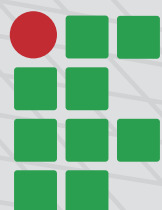




Plano de Contingência

para prevenção, monitoramento e
controle do novo coronavírus - Covid-19



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

**Plano de Contingência
para prevenção, monitoramento e
controle do novo coronavírus - COVID-19**

Bento Gonçalves,
Julho de 2020

P712

Plano de contingência para prevenção, monitoramento e controle do novo coronavírus – Covid-19 / Júlio Xandro Heck, Amilton de Moura de Figueiredo (Coordenadores). – Bento Gonçalves, RS : IFRS, 2020.

54 p. : il. color.

ISBN 978-65-86734-32-4

1. Epidemias. 2. Saúde escolar. 3. Estudantes – Saúde e higiene. 4. Escolas – Organização e administração. 5. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

CDU 616-036.21:37.07

Catálogo na publicação: Marília Batista Hirt – CRB 10/2154

SUMÁRIO

- 01** INTRODUÇÃO
- 03** CONHECENDO A DOENÇA
- 06** COMISSÕES LOCAIS PARA PREVENÇÃO MONITORAMENTO E CONTROLE DA COVID19
- 09** EMBASAMENTO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO
- 13** PROTOCOLOS DE PREVENÇÃO OBRIGATÓRIOS E COMPLEMENTARES
- 23** PROCEDIMENTOS EM CASOS SUSPEITOS, CONFIRMADOS E SEUS CONTATANTES NA COMUNIDADE INTERNA DO IFRS
- 31** HISTÓRICO DE AÇÕES DO IFRS FRENTE À PANDEMIA DE COVID-19
- 35** REFERÊNCIAS
- 37** ANEXOS



Plano de Contingência

para prevenção, monitoramento e controle do novo coronavírus

AUTORES

Membros da Comissão Retorno Seguro IFRS

Júlio Xandro Heck

Reitor - Presidente da Comissão

Amilton de Moura Figueired

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional

Andrew Chaves Feitosa da Silva

Médico da Seção de Atenção ao Servidor

Letícia Martins de Martins

Pró-reitora adjunta de Desenvolvimento Institucional

Márcio Cristiano dos Santos

Pró-reitor adjunto de Administração

Renato Pereira Monteiro

Diretor de Planejamento e Obras

Tatiana Weber

Pró-reitora de Administração

APOIO TÉCNICO

REDAÇÃO

Carine Simas da Silva

Jornalista

Raquel Selbach Machado Colombo

Relações-públicas

DIAGRAMAÇÃO E EDITORAÇÃO

Mariângela Barichello Baratto

Publicitária

Ricardo Toller Correia

Programador visual

REVISÃO TEXTUAL

Melina Leite

Jornalista



INTRODUÇÃO

1 INTRODUÇÃO

À comunidade do IFRS,

O Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19 do IFRS foi elaborado a partir de orientações de organismos como a Organização Mundial da Saúde (OMS), Organização Pan-americana da Saúde (OPAS), Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul (SES) e Secretaria Estadual da Educação (Seduc), além das discussões ocorridas no âmbito da Comissão *Retorno Seguro IFRS*, com a contribuição de profissionais da área da saúde e gestores dos *campi* do IFRS. Deve-se observar que se trata da primeira versão e que, por ser um momento ímpar e dinâmico, este instrumento possivelmente receberá modificações, em razão de novas orientações que poderão ser exaradas pelos órgãos de saúde que referenciam o presente plano.

Este Plano visa proteger a vida das pessoas que compõem nossa comunidade acadêmica e seus familiares, trazendo um conjunto de orientações e procedimentos para garantir que, quando ocorrer o retorno, seja ele organizado, seguro e eficaz. Um retorno seguro depende de cada um e cada uma e é por isso que, para além de um conjunto de regras, a consciência e os valores calcados na coletividade são tão importantes quanto quaisquer outras ações de prevenção ao novo coronavírus. As diretrizes constantes no presente Plano e o seu cumprimento são essenciais para que a Instituição consiga colocar em prática as orientações e as recomendações técnicas das autoridades em saúde, e mantê-las pelo tempo em que perdurar o estado de pandemia.

É importante frisar que, pela complexidade e especificidades de cada uma de nossas unidades, poderão ser elaborados planos complementares de forma a atender a realidade local. Outrossim, cabe registrar que em cada *campus* do IFRS será constituída uma Comissão Local para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19 e que as mesmas serão responsáveis pela implementação do Plano. A comunidade poderá ainda sanar suas dúvidas pelos canais oficiais de comunicação do IFRS, pelo site <https://ifrs.edu.br/coronavirus/>, e pelo e-mail do comite.covid19@ifrs.edu.br.

Agradecemos o empenho de todos para um futuro melhor.



CONHECENDO A DOENÇA

2. CONHECENDO A DOENÇA

A Covid-19 é uma doença causada pelo Coronavírus SARS-CoV-2, que apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a maioria dos pacientes com Covid-19 (cerca de 80%) podem ser assintomáticos e, cerca de 20% dos casos, podem requerer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória. Desses casos, aproximadamente 5% podem necessitar de suporte para o tratamento de insuficiência respiratória (suporte ventilatório).

2.1 O que é o coronavírus?

Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31 de dezembro de 2019, após casos registrados na China. Provoca a doença chamada de Covid-19.

Os primeiros coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa.

A maioria das pessoas se infecta com os coronavírus comuns ao longo da vida, sendo crianças pequenas mais propensas a se infectarem com o tipo mais comum do vírus. Os coronavírus mais comuns que infectam humanos são o alpha coronavírus 229E e NL63 e beta coronavírus OC43, HKU1.

2.2 Quais são os sintomas?

Os sintomas da Covid-19 podem variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa. Sendo os sintomas mais comuns:

- Tosse;
- Febre ($\geq 37,8^{\circ}\text{C}$);
- Coriza;
- Dor de garganta;
- Dificuldade para respirar;
- Fadiga;
- Mal estar e mialgia;
- Sintomas gastrointestinais (mais raros).

2.3 Como é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo por meio de:

- Aperto de mão;
- Gotículas de saliva;
- Espirro;
- Tosse;
- Catarro;
- Objetos ou superfícies contaminadas, como celulares, mesas, maçanetas, brinquedos, teclados de computador etc.



COMISSÕES LOCAIS
PARA PREVENÇÃO,
MONITORAMENTO E
CONTROLE DA COVID-19

3. COMISSÕES LOCAIS PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA COVID-19

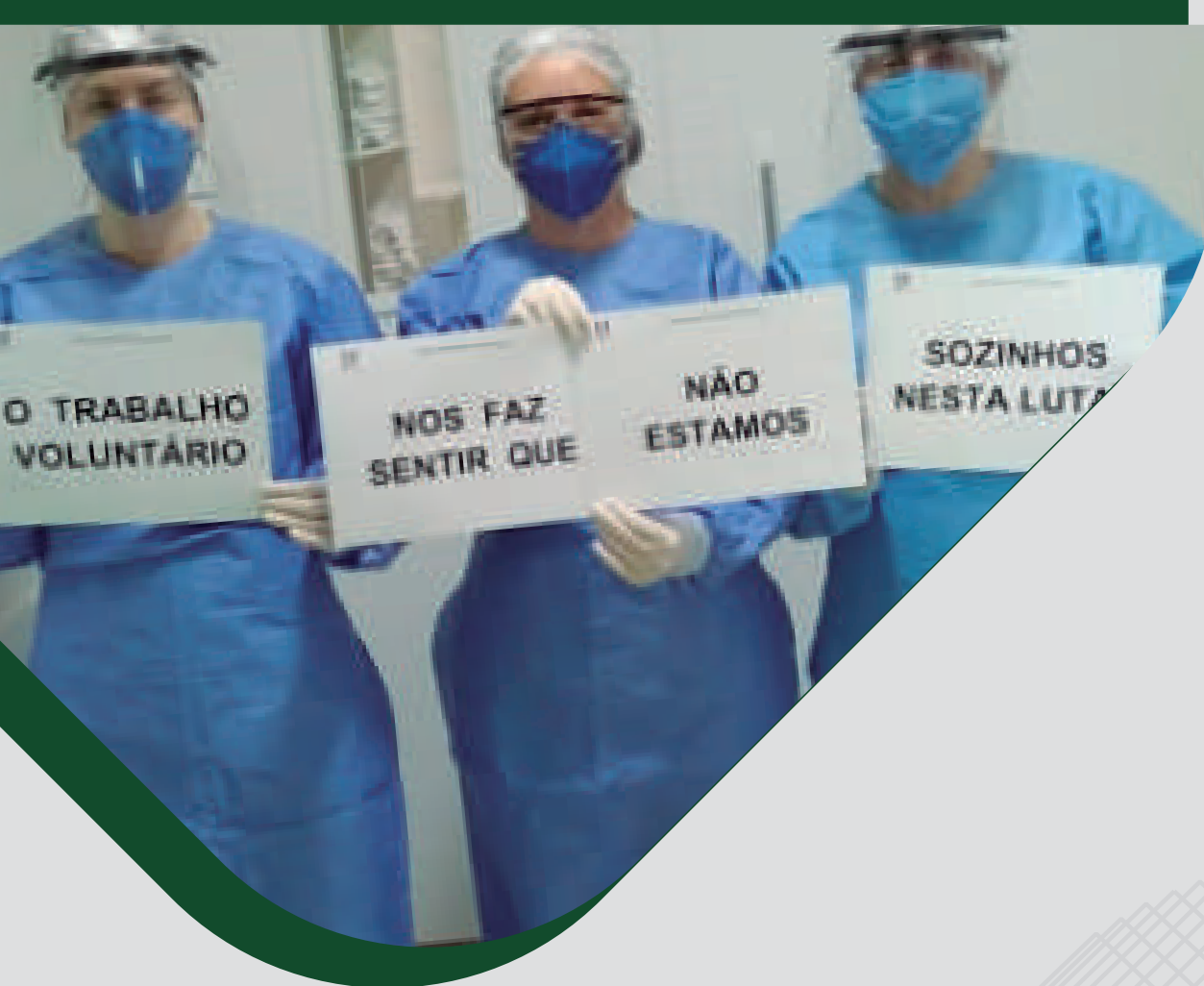
Serão constituídas Comissões Locais para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19 nas unidades do IFRS, com servidores designados por Portaria do Diretor-geral da Unidade. Deverão ser compostas no mínimo por:

- Diretoria-Geral;
- Diretoria de Ensino;
- Diretoria de Administração e Planejamento;
- Diretoria/Coordenação de Desenvolvimento Institucional;
- Representante da equipe de Saúde, nas unidades que possuem;
- 02 representantes da Comissão Interna de Saúde, Segurança e Prevenção de Acidentes (Cisspa);
- 01 representante da Assistência Estudantil;
- 01 profissional da Comunicação.

3.1 Atribuições das Comissões Locais

- Informar e capacitar a comunidade acadêmica sobre os protocolos obrigatórios e específicos constantes deste Plano;
- Implementar os protocolos para retomada das atividades presenciais;
- Reunir, quando solicitado pela Comissão *Retorno Seguro IFRS* e/ou Diretor-geral da unidade, informações para diagnóstico da operação, com o objetivo de subsidiar decisões, permitindo planejar ações;
- Elaborar os protocolos complementares, de que trata o item 5.9, obedecendo aos gerais estabelecidos neste Plano, atentando para as especificidades locais;
- Planejar ações, definir atores e determinar a adoção de medidas para mitigar possíveis ameaças e riscos às atividades da unidade;
- Manter vínculo com os Centros de Operações de Emergência em Saúde (COE Municipal), de que trata a Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS Nº01/2020;

- Articular junto ao COE Municipal as medidas de controle no âmbito da Instituição;
- Manter a rotina de monitoramento dos protocolos, zelando pela execução diária dos mesmos;
- Manter informada a Vigilância em Saúde do Município e o COE Municipal sobre casos suspeitos, confirmados e contatantes da Covid-19 no âmbito da Instituição de Ensino e solicitar informações sobre os encaminhamentos necessários;
- Analisar o histórico e a evolução dos casos suspeitos, confirmados e constantes da Covid-19 no âmbito da unidade, de forma a subsidiar as tomadas de decisões do COE Municipal e Regional;
- Agregar outros componentes para auxiliar na execução de suas atribuições, sempre que necessário.



EMBASAMENTO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO

4. EMBASAMENTO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO

Para elaboração deste plano, foram utilizados elementos orientadores, com objetivo de determinar premissas a serem observadas na sua construção e implementação, conforme descritas a seguir.

- Análise dos ambientes administrativos e acadêmicos do IFRS;
- Identificação de servidores classificados em grupos de risco;
- Capacitação dos servidores e estudantes;
- Elaboração de estratégias pedagógicas;
- Planejamento de alocação de recursos para o retorno seguro do IFRS;
- Estabelecimento de parcerias com Centros de Referência em Saúde;
- Observância das orientações dos órgãos de saúde, do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020 (e suas reedições), que Institui o Modelo de Distanciamento Controlado e Adoção dos Protocolos Gerais Obrigatórios e Específicos recomendados pela Secretaria Estadual da Saúde;
- Observância das orientações do Ministério da Economia e Ministério da Saúde;
- Observância das orientações da OMS e OPAS;
- Promoção de comunicação educativa.

4.1 Estabelecimento de parceria com Centros de Referência em Saúde

Esta ação tem por objetivo estabelecer relações de parceria com Centros de Referências em Saúde, de modo a garantir uma rota clara entre a unidade do IFRS e o atendimento de casos suspeitos da doença. Ainda no escopo desta orientação, deve-se destinar uma sala de isolamento para estudantes e servidores que apresentarem sintomas da Covid-19.

4.2 Promoção de comunicação educativa

Uma das premissas fundamentais para o retorno seguro da comunidade acadêmica do IFRS é o planejamento, a execução, avaliação e manutenção de ações de comunicação educativa com os diversos públicos que circulam cotidianamente nas unidades. Por essa razão, são estabelecidas diretrizes de comunicação prévias e

posteriores ao retorno às atividades presenciais nas unidades do IFRS, descritas a seguir.

4.2.1 Antes do retorno às atividades presenciais

Como uma preparação para o retorno às atividades presenciais, as Comissões locais deverão promover atividades de diálogo (eventos virtuais, aplicação de pesquisas de forma eletrônica e outras), com servidores, estudantes e terceirizados, buscando repassar informações e ouvir sugestões, dúvidas e angústias em relação ao retorno presencial das atividades. Essas ações poderão ser realizadas também após a retomada das atividades presenciais, periodicamente.

Campanhas informativas voltadas aos integrantes da comunidade acadêmica serão criadas e mantidas durante todo o período em que houver riscos de contaminação por Covid-19. Antes do retorno presencial, os objetivos principais destas ações são: destacar os cuidados necessários para evitar o contágio por Covid-19 em qualquer ambiente, ressaltar os procedimentos necessários para a maior segurança nas unidades do IFRS quando do retorno às atividades presenciais, dar conhecimento deste Plano de Contingência e da importância do cuidado coletivo para que as unidades sejam ambientes seguros. Essas campanhas são realizadas pela Comunicação das unidades nos canais institucionais oficiais, pelas Comissões Locais para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19 e pelos profissionais de saúde da instituição.

A Comunicação da Reitoria disponibilizará artes gráficas de cartazes informativos às unidades do IFRS, com orientações e recomendações sobre os protocolos de segurança, tais como: higienização das mãos, uso de máscara, distanciamento mínimo entre as pessoas, frequência de limpeza de superfícies, teto de ocupação dos espaços, ventilação e limpeza dos ambientes, dentre outros. Esses devem ser afixados pelas Comissões das unidades em locais visíveis e com circulação de pessoas.

4.2.2 A partir do retorno às atividades presenciais nas unidades do IFRS

As Comissões locais deverão manter comunicação ativa nos canais oficiais da instituição: e-mails administrativos, portais, sites, mídias sociais e informativos internos^[1], como forma de consolidar as orientações deste Plano de Contingência, informar eventuais

alterações, acolher e esclarecer dúvidas da comunidade do IFRS e reforçar permanentemente as orientações de prevenção do contágio por Covid-19.

Periodicamente, as Comissões locais deverão promover diálogos de segurança para a comunidade interna, além de campanhas com o objetivo de sensibilização e corresponsabilização, destacando a importância do cuidado coletivo e reforçando a necessidade de todos serem responsáveis pelas medidas de prevenção e higienização; para o IFRS garantir ambientes seguros. As campanhas devem divulgar também orientações para que o público que circula pelas unidades informe ao setor de saúde qualquer sintoma de síndrome gripal, risco, suspeita ou confirmação de caso positivo da Covid-19 em si ou pessoas de seu convívio próximo.



PROTOSCOLOS DE PREVENÇÃO OBRIGATÓRIOS E COMPLEMENTARES

5. PROTOCOLOS DE PREVENÇÃO OBRIGATÓRIOS E COMPLEMENTARES

Com base no Decreto Estadual nº 55.240/20, o IFRS aponta quais são os protocolos obrigatórios a serem aplicados nos espaços físicos da Instituição. Os protocolos deverão ser respeitados pela comunidade interna e externa, e o cumprimento desses, acompanhado pelas das Comissões Locais para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19.

5.1 Máscaras

É obrigatório o uso de máscara descartável ou de Tecido Não Tecido (TNT), ou ainda de tecido de algodão, de uso individual, atentando para sua correta utilização, troca e higienização, conforme consta na Orientação Provisória da Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS), de 05 de junho de 2020, que dispõe sobre o uso de máscaras no contexto da Covid-19.

- É obrigatório o uso de máscara ao ingressar em ambientes fechados coletivos, com proximidade de pessoas;
- Mesmo com máscara, é necessário manter a etiqueta respiratória (cobrir a boca com o antebraço ou usar lenço descartável ao tossir ou espirrar). Deve-se descartar o lenço em uma lixeira fechada imediatamente após o uso;
- É necessário combinar o uso de máscara com a higienização das mãos com álcool em gel 70% e distanciamento físico, conforme normatizado.

5.1.1 Dos tipos e usos de máscaras

- Máscara facial (de uso não profissional):** o uso de máscaras é obrigatório nas dependências do IFRS. Serão fornecidas 2 (duas) máscaras de tecido aos servidores e estudantes beneficiários da Assistência Estudantil, para uso exclusivo e pessoal, sendo vedado o seu compartilhamento. Os servidores poderão utilizar outras máscaras similares às fornecidas pela Instituição;
- Protetor facial (*Face shield*):** a Instituição fornecerá *face shield* aos servidores que desenvolvem atividades em locais com atendimento ao

público, tais como: recepção, vigilância e/ou outras específicas indicadas pela Seção de Atenção ao Servidor (Sats);

- ❑ **Máscaras faciais (descartáveis):** serão fornecidas máscaras descartáveis nos seguintes casos: público externo que não esteja usando, mas que necessite ingressar nas dependências do IFRS, visitantes. As máscaras descartáveis ficarão à disposição nas recepções das unidades.

5.2 Distanciamento entre pessoas

- ❑ O distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas é de 2 (dois) metros sem EPI; 1,5 (um e meio) metro com EPI. Sendo necessário:

Figura 1 - Distanciamento mínimo obrigatório



- ❑ Priorizar a modalidade de trabalho remoto (teletrabalho) para os servidores e estudantes classificados em grupo de risco (ver item específico);
- ❑ Para aqueles servidores cujas atribuições não sejam possíveis de serem desempenhadas remotamente, adotar regimes de escala, revezamento, alteração de

jornadas e/ou flexibilização de horários de entrada, saída e almoço, respeitando o teto de operação e ocupação dos espaços físicos de trabalho (ver itens específicos);

- Reorganizar as posições das mesas ou estações de trabalho para atender a distância mínima entre pessoas, marcando a posição de cada trabalhador no chão no caso de trabalhos em pé;
- Caso a mudança de posição das mesas ou estações de trabalho para atendimento do distanciamento mínimo não seja possível, reforçar o uso de EPIs (ver item específico) e/ou utilizar barreiras físicas entre trabalhadores, de material liso, resistente, impermeável e que permita fácil higienização;
- Não realizar eventos e reuniões presenciais em áreas fechadas. Quando não for possível cancelar ou a realizar a atividade à distância, reduzir o número de participantes e sua duração, bem como disponibilizar álcool em gel 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar e exigir o uso de máscara por todos os participantes, além de respeitar o teto de ocupação;
- As solenidades de colação de grau dos(as) concluintes dos cursos de graduação do IFRS deverão ocorrer com as adaptações necessárias ao período de pandemia. Preferencialmente, de forma individual, em Ato Solene em Gabinete, ou de forma coletiva, por meio de webconferência, em caráter excepcional, conforme a Instrução Normativa Proen nº 04/2020;
- Implementar, sempre que possível, corredores de sentido único para coordenar os fluxos de entrada e de saída das unidades, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas;
- Demarcar o piso dos espaços físicos, de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social, especialmente nas salas de aula, nas bibliotecas, nos refeitórios e em outros ambientes coletivos;
- Desestimular o uso de elevadores, por meio de cartazes afixados em locais visíveis, que contenham orientações mínimas, recomendando a utilização apenas para pessoas com dificuldades ou limitações para deslocamento;

- Nos casos em que se fizer necessário o uso do elevador, respeitar o teto de ocupação.

5.3 Teto de ocupação

Indica o número máximo de pessoas no mesmo espaço físico livre, disponível para circulação e permanência:

- Respeitar o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros sem EPI (mín. 4m² por pessoa) e 1,5m (um metro e meio) com EPI (mín. 2,25m²por pessoa).

Exemplo:

Considerando 32m² de área livre para circulação e permanência de pessoas, tem-se: 32m² dividido por 4m² = 8 pessoas no máximo sem EPI; 32m² dividido por 2,25m² = 14 pessoas no máximo com EPI.

- Afixar cartaz com teto de ocupação permitido na entrada do espaço e em locais estratégicos, de fácil visualização, para monitoramento contínuo.

5.4 Higienização

- Higienizar o piso das áreas comuns a cada troca de turno, com soluções de hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para esse fim;
- Higienizar, em cada troca de turno, as superfícies de uso comum, tais como maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores, puxadores, teclados de computador, *mouses*, bancos, mesas, telefones, acessórios em instalações sanitárias etc., com álcool 70%, preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar;
- Ampliar a atenção para a higiene do piso onde os estudantes o utilizem com maior frequência para o desenvolvimento das práticas pedagógicas, como brinquedotecas, por exemplo;

- Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames e outros equipamentos utilizados em práticas esportivas;
- Garantir equipamentos de higiene, como dispensadores de álcool em gel e lixeiras;
- As lixeiras deverão ser esvaziadas e limpas a cada duas horas;
- Disponibilizar preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray, para higienização das mãos, em todos os ambientes da instituição de ensino e em locais estratégicos e de fácil acesso, como entrada, saída, corredores, elevadores etc;
- Exigir que servidores, estudantes e público externo higienizem as mãos com álcool em gel 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar ao acessarem e ao saírem da Instituição;
- Disponibilizar kit de higiene completo nos banheiros, com sabonete líquido, toalhas de papel não reciclado e preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray;
- Eliminar bebedouros de jato inclinado e solicitar a servidores e estudantes que levem seu próprio recipiente (copos, garrafas etc.);
- Manter limpos filtros e dutos do ar-condicionado;
- Manter portas e janelas abertas, para permitir ventilação natural;
- Capacitar servidores e estudantes sobre etiqueta respiratória, de higiene e de prevenção, incentivando a lavagem das mãos a cada 2 (duas) horas, com água e sabão, por no mínimo 20 segundos, bem como orientando para não cumprimentar pessoas com apertos de mão, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico;
- Recomendar aos servidores e estudantes que não retornem às suas casas com a roupa utilizada durante o trabalho ou aula;
- Em refeitórios, dar preferência à utilização de talheres e copos descartáveis e, na impossibilidade, utilizar talheres higienizados e individualizados (sem contato);

- Em refeitórios, substituir os sistemas de autosserviço de bufê, utilizando porções individualizadas ou disponibilizando funcionário(s) específico(s) para servir todos os pratos;
- Nos laboratórios, manter janelas abertas, utilizar, obrigatoriamente, máscara, jaleco, touca descartável (cobrindo todo cabelo e orelha, sem uso de adornos), e não manusear celulares e bolsas no recinto.

5.5 Proteção aos grupos de risco

São consideradas condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da Covid-19: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); diabéticos, conforme juízo clínico, e gestantes de alto risco.

- Os servidores do grupo de risco podem solicitar a sua chefia imediata que permaneçam em casa, em regime de teletrabalho;
- Quando a permanência do servidor do grupo de risco em casa não for possível, deve-se assegurar que suas atividades sejam realizadas em ambiente com menor exposição de risco de contaminação;
- Caso o servidor resida com pessoa do grupo de risco, fica a critério da chefia imediata o seu afastamento para regime de teletrabalho, se possível;
- Aos estudantes que apresentarem recomendação médica para o afastamento das atividades letivas ou que apresentem quadro sintomático de síndrome gripal, deve-se adotar planos de estudos domiciliares;

5.6 Cuidados no atendimento ao público

Aqueles setores que atendem diretamente ao público interno e externo deverão adotar os seguintes cuidados:

- Disponibilizar álcool em gel 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar para o público e servidores, em locais estratégicos e de fácil acesso (entrada, saída, corredores, elevadores, mesas etc.);
- Respeitar o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros nas filas em frente a balcões de atendimento, sinalizando no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa;
- Utilizar, se necessário, senhas ou outro sistema eficaz para evitar filas ou aglomeração de pessoas;
- Ampliar espaço entre atendimentos agendados, para preservar distanciamento entre pessoas e ter tempo de realizar a higienização de instrumentos de contato, quando aplicável;
- Realizar atendimento de maneira individualizada, restringindo, sempre que possível, a presença de acompanhantes;
- Em serviço de atendimento domiciliar ou agendado, questionar se no local de atendimento há indivíduo que apresente sintomas respiratórios ou encontra-se em quarentena ou isolamento em decorrência da Covid-19, ficando proibido o atendimento domiciliar em caso afirmativo, exceto quando de urgência e emergência de saúde;
- O atendente deverá, obrigatoriamente, fazer uso de máscara do tipo *face shield*.

5.7 Atendimento diferenciado para público externo pertencente a grupo de riscos

- Estabelecer horários ou setores exclusivos de atendimento, garantir atendimento preferencial, com fluxo ágil, para que permaneçam o mínimo possível no ambiente da Instituição;
- Fornecer máscara descartável, caso o usuário do serviço não esteja fazendo uso de uma.

5.8 Protocolos recomendados

- Aferição de temperatura no acesso em ambientes fechados;
- Disponibilizar tapetes tipo pedilúvio no acesso às unidades;
- As Comissões locais locais deverão designar, em cada setor de trabalho e turma de aula, ao menos um responsável por orientar, esclarecer dúvidas e zelar pelo cumprimento das medidas de segurança previstas neste Plano;
- Esses voluntários receberão orientações especiais e terão comunicação diferenciada com a Comissão, podendo ser criado um grupo de trocas de mensagens em cada unidade com esses membros, para facilitar o fluxo de ideias e a comunicação;
- Recomenda-se realizar ações com frequência mínima semanal, a fim de reforçar as orientações de prevenção, evitando que o cumprimento seja flexibilizado ao longo do tempo;
- As Comissões locais, orientados pela Sats, deverão desenvolver ações para saúde mental e apoio psicológico, contando com profissionais das unidades e, se possível, com as redes públicas de saúde.

5.9 Protocolos Complementares nas unidades

Além dos protocolos descritos, os *campi* e a Reitoria do IFRS poderão adotar ações que atendam suas especificidades, espaços físicos e rotinas de trabalho. Os referidos protocolos serão construídos e coordenados pelas Comissões Locais para Prevenção,

Monitoramento e Controle da Covid-19. Os protocolos complementares deverão ser aprovados no âmbito do Conselho de *Campus*, no caso dos *campi*, e pela alta gestão, no caso da Reitoria.



PROCEDIMENTOS

***EM CASOS SUSPEITOS, CONFIRMADOS E
SEUS CONTATANTES NA COMUNIDADE
INTERNA DO IFRS***

6. PROCEDIMENTOS EM CASOS SUSPEITOS, CONFIRMADOS E SEUS CONTATANTES NA COMUNIDADE INTERNA DO IFRS

6.1 Orientações para servidores e estudantes

Orienta-se aos servidores e estudantes a informar caso venham a ter sintomas de síndrome gripal e/ou resultados positivos para a Covid-19, e/ou entrar em contato com pessoas com a confirmação ou suspeita da doença.

6.1.1 Caso confirmado

- Considera-se caso confirmado a pessoa com resultado de exame laboratorial, confirmando a Covid-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde; ou
- Síndrome gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), para a qual não foi possível a investigação laboratorial específica, e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para a Covid-19 nos últimos sete dias antes do aparecimento dos sintomas no trabalhador.

6.1.2 Caso suspeito

- Considera-se caso suspeito a pessoa com quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas: febre, tosse, dor de garganta, coriza e falta de ar;
- Outros sintomas que também podem estar presentes, tais como dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão nasal, perda do olfato ou paladar e diarreia.

6.1.3 Contatante de caso confirmado

É considerada contatante de caso confirmado a pessoa assintomática, que teve contato com o caso confirmado da Covid-19, entre dois dias antes e 14 dias após o início dos sinais ou sintomas ou da confirmação laboratorial, em uma das situações abaixo:

- Ter contato durante mais de 15 minutos a menos de um metro de distância;
- Permanecer a menos de um metro de distância durante transporte;
- Compartilhar o mesmo ambiente domiciliar; ou

- Ser profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso da Covid-19, ou trabalhador de laboratório que manipule amostras de um caso da Covid-19 sem a proteção recomendada.

6.1.4 Contatante de caso suspeito

Considera-se a pessoa assintomática, que teve contato com caso suspeito da Covid-19, entre dois dias antes e 14 dias após o início dos sintomas do caso, em uma das situações abaixo:

- Ter contato durante mais de 15 minutos a menos de um metro de distância;
- Permanecer a menos de um metro de distância durante transporte;
- Compartilhar o mesmo ambiente domiciliar; ou
- Ser profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso da Covid-19, ou trabalhador de laboratório que manipule amostras de um caso da Covid-19 sem a proteção recomendada.

6.1.5 Afastamento e retorno às atividades

O IFRS deve afastar imediatamente os servidores e estudantes das atividades presenciais, por 14 dias, nas seguintes situações:

- Casos confirmados da Covid-19;
- Casos suspeitos da Covid-19; ou
- Contatantes de casos confirmados da Covid-19.

O período de afastamento dos contatantes de caso confirmado da Covid-19 deve ser contado a partir do último dia de contato entre os contatantes e o caso confirmado. Os servidores e estudantes afastados considerados casos suspeitos poderão retornar às suas atividades laborais presenciais antes do período determinado de afastamento quando:

- Exame laboratorial descartar a Covid-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde; e
- Estiverem assintomáticos por mais de 72 horas.

Os contatantes que residem com caso confirmado da Covid-19 devem ser afastados de suas atividades presenciais por 14 dias, devendo ser apresentado documento comprobatório.

O IFRS deve orientar seus servidores afastados do trabalho a permanecer em sua residência, assegurando-se a manutenção da remuneração durante o afastamento. Aos estudantes afastados das atividades letivas presenciais, deve orientar a permanecer em sua residência, devendo-se adotar planos de estudos domiciliares.

6.1.6 Identificação de casos suspeitos

O IFRS, por meio das Comissões Locais para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19, deve estabelecer procedimentos para identificação de casos suspeitos, incluindo:

- Canais para comunicação com servidores e estudantes referente ao aparecimento de sinais ou sintomas compatíveis com a Covid-19, bem como sobre contato com caso confirmado ou suspeito da Covid-19, podendo ser realizadas pesquisas, por meio físico ou eletrônico, telefônico ou canais de atendimento eletrônico; e
- Triagem na entrada do estabelecimento em todos os turnos de trabalho, recomendando-se a utilização de medidor de temperatura corporal por infravermelho ou equivalente, no início das atividades diárias, inclusive em terceirizados. Esse procedimento consistirá em avaliar os casos em que o servidor ou estudante declarar que possui sintomas da Covid-19 ou de síndrome gripal.
- O IFRS, por meio das Comissões Locais para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19, deve levantar informações sobre os contatantes, as atividades, o local de trabalho e as áreas comuns frequentadas pelo servidor e estudante suspeito ou confirmado da Covid-19. Os contatantes de caso suspeito da Covid-19 devem ser informados sobre o caso e orientados a relatar imediatamente à Comissão local, o surgimento de qualquer sinal ou sintoma relacionado à doença.
- Na ocorrência de casos suspeitos ou confirmados da Covid-19, a Instituição deve reavaliar a implementação das medidas de prevenção indicadas, manter contato

com os órgãos de saúde do estado e municípios, e após, avaliar a manutenção ou não das atividades presenciais.

6.1.7 Registros para órgãos de saúde

O IFRS deve manter registro atualizado, à disposição dos órgãos de saúde, com informações sobre:

- Servidores e estudantes por faixa etária;
- Servidores e estudantes com condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações que podem estar relacionadas a quadros mais graves da Covid-19, não devendo ser especificada a doença, preservando-se o sigilo;
- Casos suspeitos;
- Casos confirmados;
- Contatantes afastados; e
- Medidas tomadas para a adequação dos ambientes de trabalho para a prevenção da Covid-19.

São consideradas condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da Covid-19: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); diabéticos, conforme juízo clínico, e gestantes de alto risco.

- A Instituição deverá encaminhar para o ambulatório médico, quando existente, os casos suspeitos para avaliação e acompanhamento adequado. Nos casos em que o serviço não seja oferecido, encaminhar ao Centro de Referência em Saúde;
- O atendimento de servidores e estudantes sintomáticos deve ser separado dos demais;

- As comissões locais devem notificar imediatamente os casos suspeitos de síndrome gripal e os confirmados de Covid-19 à Vigilância em Saúde do município, bem como à Vigilância em Saúde do município de residência do servidor;
- Os profissionais do serviço médico devem receber Equipamentos de Proteção Individual (EPI) ou outros equipamentos de proteção de acordo com os riscos, em conformidade com as orientações e regulamentações dos órgãos de saúde;
- A Instituição deve manter os dados de presentes em reuniões e/ou eventos presenciais, a fim de facilitar o contato dos órgãos de saúde competentes e com o público da reunião, no caso de confirmação da Covid-19 dentre os participantes.

6.2 Fluxo de comunicação nas unidades

6.2.1 Para casos suspeitos, confirmados ou contatantes pela Covid-19

Para casos suspeitos, confirmados ou contatantes de contágio pela Covid-19 em integrante da comunidade acadêmica, familiares ou pessoas com os quais residam, deve ser deflagrado o seguinte fluxo de comunicação:

- O Setor de Saúde, ao receber a confirmação, informa a Gestão da unidade, a qual informa a Comissão local e o Setor de Comunicação da unidade;
- Em conjunto, saúde, gestão, comissão e comunicação, organizam ações para informar as pessoas que trabalham ou estudam na mesma sala ou setor da pessoa suspeita ou confirmada;
- Deverá ser realizada também a comunicação com os familiares do servidor, estudante ou trabalhador terceirizado com contágio suspeito ou confirmado da Covid-19, com os objetivos de prestar solidariedade, repassar orientações sobre procedimentos de saúde e isolamento a serem seguidos.

6.2.2 Para casos de surtos nas unidades do IFRS

Um surto de síndrome gripal ocorre quando há, pelo menos, 2 (dois) casos suspeitos, sintomáticos, com vínculo temporal de até 7 (sete) dias entre as datas de início dos sintomas dos casos. Em caso de suspeita de surto na unidade, a Comissão

local deverá notificar a Vigilância em Saúde do Município para que seja desencadeada uma investigação detalhada, a fim de identificar novos casos e interromper o surto.

No caso de ocorrer mais de um caso suspeito ou confirmado da Covid-19 concomitantemente entre integrantes da comunidade acadêmica (surto), o seguinte fluxo de comunicação deve ser adotado:

- O Setor de Saúde, ao receber a confirmação, informa a Gestão da unidade, a qual informa a Comissão local e o Setor de Comunicação da unidade;
- Em conjunto, saúde, gestão, comissão e comunicação organizam ações para informar as pessoas que trabalham ou estudam na mesma sala ou setor das pessoas com suspeita ou confirmação de Covid-19, demais servidores e estudantes da unidade, terceirizados da unidade, familiares do infectado e imprensa;
- O setor de comunicação divulgará texto nos canais institucionais, informando o ocorrido, as providências tomadas e futuras medidas para evitar que isso ocorra novamente;
- Será realizado também um comunicado com os familiares de todos os servidores, estudantes e terceirizados da unidade. Para os casos suspeitos ou confirmados de infecção de Covid-19, a comunicação terá os objetivos de prestar solidariedade, repassar orientações sobre procedimentos de saúde e isolamento a serem seguidos;
- Com os familiares dos demais membros da comunidade, a comunicação terá os objetivos de repassar orientações sobre procedimentos de saúde e isolamento a serem seguidos, bem como informar demais medidas administrativas e preventivas a tomadas e planejadas pela instituição;
- O setor de comunicação fará a intermediação caso os veículos de imprensa solicitem entrevista, a qual deve ser dada pelo gestor máximo da unidade ou servidor por ele designado para esse fim.

6.2.3 Para casos de óbitos de membros da comunidade interna do IFRS

No caso de ocorrer óbito de integrante da comunidade acadêmica tendo confirmada a infecção por Covid-19 como causa, após a instituição ter ciência do ocorrido, o seguinte fluxo de comunicação deve ser adotado:

- O Setor de Saúde, ao receber a confirmação, informa a Gestão da unidade, a qual informa a Comissão local e o Setor de Comunicação da unidade;
- Em conjunto, saúde, gestão, comissão e comunicação organizam ações para informar as pessoas que trabalham ou estudam na mesma sala ou setor da vítima fatal da Covid-19, demais servidores e estudantes da unidade, terceirizados da unidade, familiares da vítima e imprensa;
- Será realizada também a comunicação com os familiares do servidor, estudante ou terceirizado vítima de Covid-19, com os objetivos de prestar solidariedade, repassar orientações sobre procedimentos de saúde e isolamento a serem seguidos;
- Deverão ser observadas ainda as normas e os procedimentos da Instrução Normativa Gabinete IFRS nº 03/2018.



HISTÓRICO DE AÇÕES DO IFRS FRENTE À PANDEMIA DE COVID-19

7. HISTÓRICO DE AÇÕES DO IFRS FRENTE À PANDEMIA DA COVID-19

7.1 Principais definições e medidas adotadas quando decretada a pandemia da Covid-19

No dia 13 de março de 2020, com 77 casos registrados no Brasil e 04 (quatro) no Rio Grande do Sul, a Reitoria do IFRS publicou Portaria nº 278¹, designando servidores para constituírem o Comitê de Crise para Acompanhamento e Prevenção à Covid-19, juntamente com a Portaria nº 281, que suspendeu as atividades acadêmicas e administrativas (presenciais) entre os dias 16 e 21 daquele mês.

Após reunião do Colégio de Dirigentes, ocorrida nos dias 16 e 17 de março, foi exarada a Portaria nº 286, de 17 de março, ampliando a suspensão até 18 de abril, e posteriormente até o dia 03 de junho, por meio da Portaria nº 309, de 15 de abril. Em reunião do Conselho Superior (Consup), realizada no dia 22 de maio, definiu-se, por meio da resolução (Resolução nº 017), que as atividades manteriam-se suspensas até 03 de julho.

Em reunião extraordinária do Consup, realizada no dia 23 de junho, foi decidida a manutenção da suspensão das atividades acadêmicas e administrativas na forma presencial, por tempo indeterminado (Resolução nº 20), mantendo-se o trabalho remoto para os servidores.

A Portaria nº 298, de 02 de abril, designou o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração da proposta de recuperação do Calendário Acadêmico 2020 do IFRS, cujas contribuições constam neste Plano.

No final do mês de abril formou-se a Comissão *Retorno Seguro IFRS*, designada pela Portaria nº 349, de 07 de maio, cuja atribuição é “planejar e organizar o retorno seguro das atividades presenciais - administrativas e acadêmicas - no âmbito do IFRS, no pós pandemia, com base nas orientações dos órgãos governamentais de saúde, e em consonância com as demais redes públicas de ensino”.

Concomitantemente a essas ações, houve a regulamentação e transformação de processos físicos em eletrônicos, sobretudo aqueles vinculados à gestão de pessoas.

¹ Os documentos emitidos pelo IFRS no período da COVID-19 encontram-se disponíveis em: <https://ifrs.edu.br/coronavirus/documentos-institucionais/>.

Essa nova forma de tramitação auxiliou na permanência dos servidores em suas casas, mantendo o distanciamento social.

Foram adotadas estratégias de comunicação de crise com os públicos de interesse do IFRS, cujas ações baseiam-se na Matriz GUT - classificadas em gravidade, urgência e tendência - nos canais oficiais de comunicação da Reitoria e dos *campi* do IFRS. Como repositório de notícias, medidas administrativas e de ações voluntárias do IFRS no período da pandemia, foi criada e hospedada no portal do IFRS uma área específica, com a denominação "Saúde no IFRS: novo coronavírus – Covid-19". Os comunicadores das unidades constituíram um Grupo de Trabalho, de caráter consultivo e propositivo, com o objetivo de traçar estratégias e ações de comunicação conjuntas e coordenadas na instituição.

7.2 Análise dos ambientes administrativos e acadêmicos do IFRS

O IFRS realizou o estudo dos ambientes em todas as suas unidades (*campi* e Reitoria), com o objetivo de avaliar a situação de ocupação em cada um desses espaços, de modo a atender as normas do distanciamento controlado, dispostas nas orientações dos órgãos de saúde.

O estudo foi realizado por meio de planilha eletrônica disponibilizada às unidades. Nessa ferramenta, foram especificadas as áreas de cada ambiente e sua ocupação em cada um dos turnos de funcionamento. As fontes das informações foram: PDI 2019-2023, Sistemas Acadêmicos e Plantas Arquitetônicas.

Esse levantamento indicou que o IFRS possui pontos de atenção, os quais foram tomados como ponto de partida por gestores e comissões para a elaboração da presente regulamentação. Esses pontos também serviram de base para protocolos que buscam atender especificidades locais.

Nesse sentido, cabe à Comissão *Retorno Seguro IFRS*, aos gestores das unidades e às Comissões Locais de Combate e Prevenção à Covid-19, observar os pontos críticos e tomar as devidas precauções, respeitando as disposições deste plano.

7.3 Identificação de servidores classificados em grupo de risco

A identificação de servidores classificados em grupo de risco tem por objetivo preservar a saúde e a vida desses. Além disso, serve de base para o planejamento das atividades presenciais. Assim, a Comissão *Retorno Seguro IFRS*, em acordo com a Instrução Normativa ME nº 21/2020, solicitou aos servidores que entendessem que, por motivos de saúde (própria ou de familiares que coabitam sua residência), não pudessem voltar ao trabalho presencial, fizessem o registro através de formulário próprio.

Esses constituem uma base de dados para que gestores da Reitoria, dos *campi*, comitês, comissões e grupos de trabalhos envolvidos no combate e prevenção à Covid-19, possam tomar decisões, dimensionar, planejar necessidades e ajustes referentes às equipes, além de organizar a forma de teletrabalho a ser disponibilizada a este público.

7.4 Capacitação dos servidores e estudantes

O retorno seguro depende de elementos coletivos e individuais. Os coletivos no sentido de que uma pandemia como a que enfrentamos só pode ser vencida com cuidados, disciplina, conhecimento e respeito à ciência. As normas exaradas com base em estudos científicos devem ser respeitadas e, neste sentido, cabe a cada indivíduo zelar pela sua saúde e conseqüentemente pela da coletividade.

A Seção de Atenção ao Servidor (Sats) do IFRS será responsável por disseminar instruções de boas práticas de prevenção e combate à Covid-19, além de organizar, juntamente com a Cisspa de cada unidade, capacitações para atender tais objetivos.

7.5 Estratégias Pedagógicas

O grupo de trabalho responsável pelas estratégias pedagógicas a serem utilizadas na retomada do calendário acadêmico elenca em suas orientações uma série de possibilidades para a integralização da carga horária dos cursos. Estas estratégias pedagógicas podem se dar de forma presencial ou não presencial, sempre em

observância com a realidade local, as características dos cursos e, especialmente, a característica do público discente.

As medidas de distanciamento aqui mencionadas podem impactar na utilização de diferentes estratégias de uso dos espaços físicos na retomada do calendário acadêmico, para a diminuição da taxa de ocupação destes espaços compartilhados, dentre as quais:

- a) retorno às atividades presenciais de forma escalonada (com os cursos retornando em etapas distintas, de acordo com análise a ser realizada pelo *campus*);
- b) divisão das turmas para diminuição do número de ocupantes em sala de aula, quando a estrutura física e disponibilidade de carga horária docente permitir;
- c) utilização do ensino por alternância, em que a turma é dividida em grupos, com atividades em parte presenciais e em parte não presenciais, de forma intercalada;
- d) emprego de estratégias pedagógicas de ensino não presencial, mediado ou não por tecnologias, conforme Parecer CNE nº 05/2020, de forma complementar à carga horária de atividades presenciais.

Todas essas estratégias pedagógicas são detalhadas no documento orientador elaborado pelo Grupo de Trabalho –“Retomada do Calendário Acadêmico”, e compõem um conjunto de possibilidades que podem ser empregadas em cada *campus*, de acordo com a conveniência e adequação a sua realidade

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.** Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Brasília, 2020. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.979-de-6-de-fevereiro-de-2020-242078735>. Acesso em: 02 mar. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria ME Nº 572, de 1º de julho de 2020.** Institui o Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino e dá outras providências. Brasília, 2020. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-572-de-1-de-julho-de-2020-264670332>. Acesso em: 01 jul. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação e Ministério da Saúde. **Portaria Conjunta ME/MS Nº 20, de 18 de junho de 2020.** Estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho (orientações gerais). Brasília, 2020. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-20-de-18-de-junho-de-2020-262408085>. Acesso em: 19 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Economia. **Instrução Normativa Nº 21, de 16 de março de 2020.** Altera a Instrução Normativa nº 19, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). Brasília, 2020. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-21-de-16-de-marco-de-2020-248328867>. Acesso em: 09 jul 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Sobre a doença.** Brasília, 2020. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#o-que-e-covid>. Acesso em: 29 mai. 2020.

CONIF. **Diretrizes Para Elaboração de Planos de Contingência para o retorno as atividades presenciais nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.** Brasília, 2020. Disponível em: <http://portal.conif.org.br/images/publicacoes/Conif-publica-protocolos-de-volta-as-aulas-na-Rede-Federal.pdf>. Acesso em: 01 jul. 2020.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. Pró-reitoria de Ensino. **Instrução Normativa Nº 04, de 22 de abril de 2020.** Dispõe sobre a realização da Colação de Grau, por meio de webconferência, em caráter excepcional, no âmbito do IFRS, e dá outras providências. Bento Gonçalves, 2020. Disponível em:
<https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2020/04/IN-Cola%C3%A7%C3%A3o-de-Grau-por-Webconfer%C3%Aancia.pdf>. Acesso em: 08 jul. 2020.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. Gabinete. **Instrução Normativa Nº 03, de 20 de novembro de 2018.** Estabelece as normas e procedimentos a serem adotados em caso de falecimento de servidor e/ou estudante no IFRS. Bento Gonçalves, 2018. Disponível em:
https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2018/11/03_IN_GAB_Normas_Procedimentos_Falecimento_servidor_estudante.pdf. Acesso em: 08 jul. 2020.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE. **Orientação sobre o uso de máscaras no contexto da COVID-19: Orientação provisória, 5 de junho de 2020.** Disponível em:
<https://iris.paho.org/handle/10665.2/52254>. Acesso em: 06 jun. 2020.

RIO GRANDE DO SUL, **Decreto Nº 55.240, de 10 de maio de 2020.** Institui o Modelo de Distanciamento Controlado. Porto Alegre, 2020. Disponível em:
<https://admin-planejamento.rs.gov.br/upload/arquivos/202006/24164742-decreto-55-240.pdf>. Acesso em: 11 mai. 2020.

RIO GRANDE DO SUL, **Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS Nº01, de 08 de junho de 2020.** Dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle ao novo Coronavírus (COVID-19) a serem adotadas por todas as Instituições de Ensino no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2020. Disponível em:
<https://coronavirus.rs.gov.br/upload/arquivos/202006/09105205-portaria-conjunta-ses-seduc-republicacao.pdf>. Acesso em: 09 jun. 2020.



ANEXOS

MODELO DE TEXTO PARA CANAIS INSTITUCIONAIS E IMPRENSA, EM CASO DE SURTO DE COVID-19

IFRS suspende atividades presenciais no *Campus XX* devido a casos de Covid-19

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) lamenta informar o registro de pelo menos xx casos de Covid-19 entre membros da comunidade acadêmica, no setor xxx ou na turma xxx do *Campus xxx*. A identificação ocorreu no período xxxx, xxx (de que forma).

O IFRS imediatamente suspendeu as atividades presenciais de toda a unidade, até pelos menos dia xxxx, período no qual serão realizadas xxx (citar ações). A instituição está mantendo uma comunicação ativa e frequente com servidores e estudantes da unidade, bem como com seus familiares, a fim de prestar solidariedade, repassar orientações sobre procedimentos de saúde e isolamento a serem seguidos e informar as medidas administrativas e preventivas tomadas e planejadas.

Fala do gestor da Unidade “xxxxxxxxx”

Transparência e protocolos de prevenção

As atividades presenciais nos 17 *campi* e na Reitoria do IFRS foram suspensas de xxx a xx, buscando preservar a vida e a saúde da comunidade acadêmica. Durante esses meses, servidores e estudantes envolveram-se em ações de auxílio ao enfrentamento da Covid-19 em diversos municípios gaúchos ([confira aqui](#)). A instituição implantou Comissões Locais para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19 em todas as unidades, os quais planejaram e implantaram uma série de protocolos de prevenção para um retorno seguido, todos previstos no Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19 do IFRS.

Entre as ações é possível citar a disponibilização de álcool em gel, ajustes na infraestrutura física para permitir o distanciamento entre as pessoas, o incentivo à lavagem das mãos a cada duas horas e a obrigatoriedade do uso de máscaras. Campanhas educativas e preventivas são realizadas com a comunidade acadêmica desde antes do retorno às atividades presenciais. A instituição vem promovendo também ações de diálogo para que servidores e estudantes esclareçam dúvidas a respeito do

tema e façam sugestões. Em todas as unidades, é incentivado que pessoas com sintomas de síndrome gripal ou que tenham tido contato com suspeitos ou confirmados de infecção por Covid-19 informem à instituição e não compareçam à unidade, recebendo atividades de aula ou trabalho para serem realizadas de forma remota.

Apesar dessas medidas de precaução, foram confirmados os casos, e a instituição revisará e reforçará todos os procedimentos de prevenção a fim de minimizar ainda mais os riscos de contágio dentro de suas unidades.

CARTAZES EDUCATIVOS PARA UNIDADES DO IFRS

TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS



**EVITE AGLOMERAÇÕES
E LOCAIS FECHADOS**

UMA AÇÃO



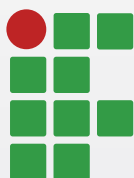
INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS



**MANTENHA OS
AMBIENTES
BEM VENTILADOS**

UMA AÇÃO



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS



USE ÁLCOOL GEL

UMA AÇÃO



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS



**HIGIENIZE SEMPRE
AS MÃOS E PROCURE
NÃO TOCAR O ROSTO**

UMA AÇÃO



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS



**USE LENÇOS
DESCARTÁVEIS PARA
A HIGIENE NASAL**

UMA AÇÃO



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS



**CUBRA O ROSTO
QUANDO TOSSIR
OU ESPIRRAR**

UMA AÇÃO



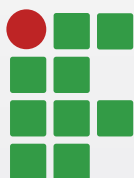
INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS



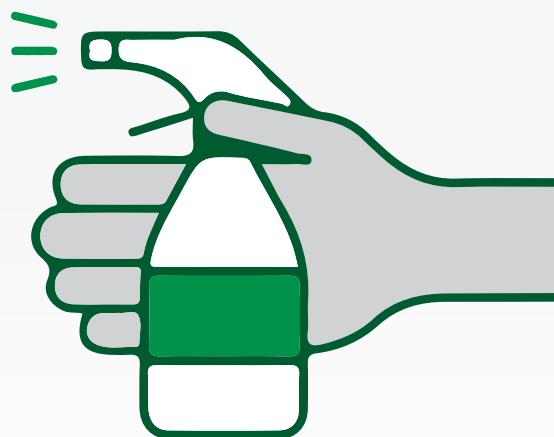
**NÃO COMPARTILHE
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
INDIVIDUAL - EPIS
E LEMBRE-SE DE HIGIENIZÁ-LOS
ANTES E DEPOIS DO USO**

UMA AÇÃO



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS



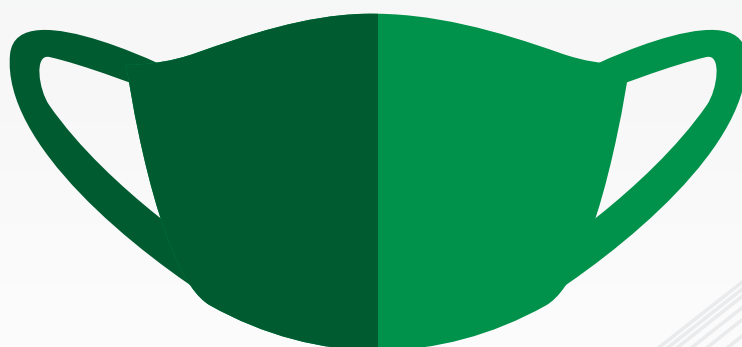
**HIGIENIZE ROTINEIRAMENTE
SUA ESTAÇÃO DE TRABALHO:
TELEFONE, MOUSE,
TECLADO, MESA.**

UMA AÇÃO



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS



**USE
MÁSCARA**

UMA AÇÃO



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS

**Distanciamento mínimo obrigatório
COM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**



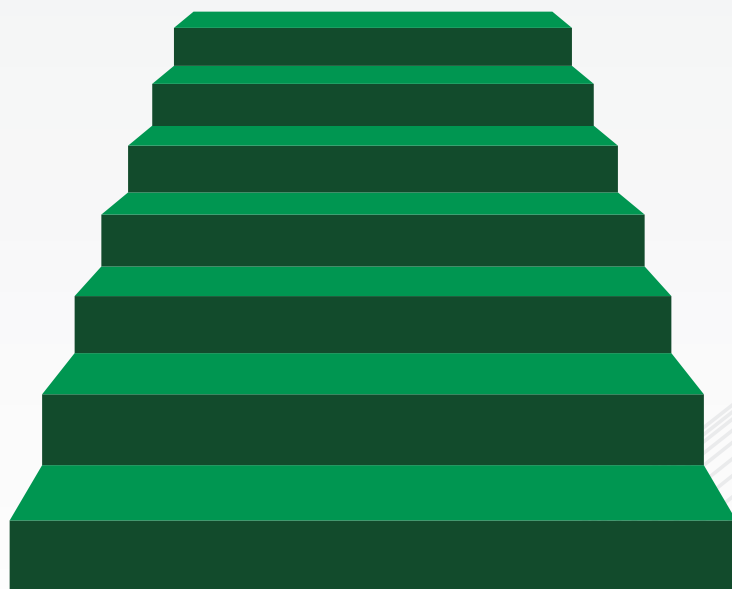
**MANTENHA O
DISTANCIAMENTO
SEGURO**

UMA AÇÃO



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS



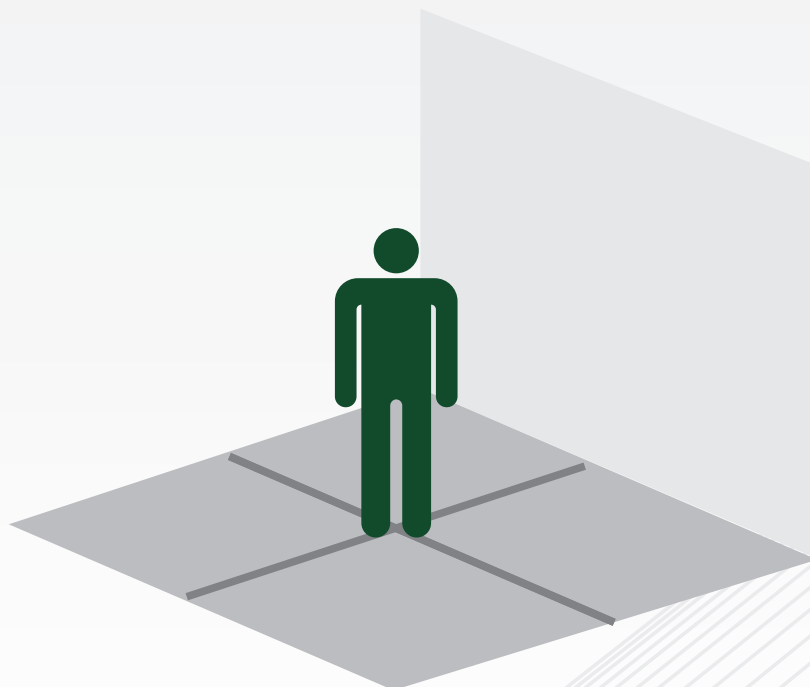
**DÊ PREFERÊNCIA
ÀS ESCADAS**

UMA AÇÃO



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS



RESPEITE O TETO DE OCUPAÇÃO DESTE ESPAÇO

TETO DE OCUPAÇÃO:

PESSOAS

UMA AÇÃO



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS



**SIGA O FLUXO
DE PEDESTRES**

UMA AÇÃO



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS



**SIGA O FLUXO
DE PEDESTRES**

UMA AÇÃO



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul